

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

### XVIII CONGRESSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP 20 ANOS

### EDITAL XI - CONCURSO NACIONAL DE TESES PREVIDENCIÁRIAS (CNTP/2024)

#### PRÊMIO DR. JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN

Considerando a missão institucional de fomentar as atividades de pesquisa jurídica no âmbito da Seguridade Social, com o objetivo de contribuir para a formulação e reformulação das políticas públicas previdenciárias em alinhamento com as balizas dogmáticas do Direito Previdenciário, como ciência jurídica, a Diretora Científica do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Dra. MARIA FERNANDA WIRTH, no uso de suas atribuições, expede o seguinte Edital:

**Artigo 1º.** O IBDP promove o XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 - Prêmio Dr. Jefferson Luis Kravchychyn, regido por este Edital.

#### TITULAÇÃO DO CONCURSO E TEMÁTICA DOS ARTIGOS

**Artigo 2º.** O CNTP 2024 é nomeado em homenagem ao Dr. Jefferson Luis Kravchychyn, em reconhecimento ao seu significativo legado na área do Direito Previdenciário e no fortalecimento da advocacia.

**Parágrafo único.** Dr. Kravchychyn foi um pioneiro na defesa dos direitos previdenciários, atuando como conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e presidente da Comissão de Seguridade Social e Previdência do Conselho Federal da OAB. Sua dedicação incansável e as iniciativas que liderou contribuíram decisivamente para a melhoria das políticas de proteção social no Brasil.

**Artigo 3º.** As teses inscritas deverão ser redigidas na forma de artigos científicos, enfocando especificamente o papel da advocacia previdenciária na efetivação dos direitos previdenciários.

**Parágrafo único.** Inspirados pelo legado do Dr. Jefferson Luis Kravchychyn, um defensor corajoso e atuante dos direitos sociais, os trabalhos deverão abordar

temas que reflitam a necessidade de inovação e reformulação das práticas existentes, conforme sua visão: "Temos que desconstruir o que já existe para que possamos fazer algo novo." Este foco temático visa não apenas honrar a memória e o impacto do Dr. Kravchychyn, mas também estimular um pensamento crítico e propositivo no campo do Direito Previdenciário.

## **DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS ARTIGOS**

**Artigo 4º** Poderão participar do XI CNTP - 2024 **exclusivamente** os congressistas que estiverem inscritos no XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, no Centro de Convenções da cidade de Salvador/BA.

**Parágrafo único.** A verificação do cumprimento do pré-requisito obrigatório de inscrição no congresso será realizada no momento de recebimento do artigo, resultando na desqualificação imediata do participante não inscrito.

**Artigo 5º.** As inscrições para o XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do envio da tese em formato de anexo para o endereço eletrônico: **cientifica@ibdp.org.br**. O assunto do e-mail deve ser especificado como "XI CNTP 2024".

**§1º.** A identificação do autor não poderá constar do conteúdo do artigo encaminhado, a fim de que seja resguardada a isonomia do processo avaliativo, sob pena de desclassificação.

**§2º.** A identificação completa dos autores deve ser fornecida separadamente no corpo do e-mail, incluindo: a) nome completo; b) CPF; c) números de telefone de contato; d) endereço eletrônico e físico completo; e) titulação acadêmica e créditos relacionados a publicações anteriores.

**§3º.** Ao efetivar a inscrição, os autores concordam com todas as disposições estabelecidas neste edital.

**Artigo 6º.** Os trabalhos submetidos devem ser individuais ou em coautoria de até dois autores, abordando o tema especificado no **artigo 3º** deste edital.

**Parágrafo único.** Os participantes poderão submeter mais de um trabalho, desde que cada um verse sobre tema distinto.

## **DO INEDITISMO E DA ORIGINALIDADE DOS TRABALHOS**

**Artigo 7º.** Todos os trabalhos submetidos ao XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 devem ser inéditos, não tendo sido publicados ou apresentados em qualquer outro fórum ou publicação, incluindo trabalhos de graduação ou pós-graduação.

**Parágrafo único.** A submissão de trabalhos previamente publicados, apresentados em eventos acadêmicos ou utilizados como parte de requisitos para cursos de graduação ou pós-graduação resultará na desclassificação do trabalho.

**Artigo 8º.** Sobre a Integridade Acadêmica dos Trabalhos:

a) **Originalidade e Direitos Autorais:** Ao inscrever-se no concurso, os autores atestam a originalidade do trabalho e declaram que este não viola quaisquer direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros.

b) **Proibição de Plágio:** Os textos submetidos não poderão conter plágio. Qualquer citação literal, paráfrase ou resumo deve ser acompanhado obrigatoriamente da referência à publicação original, conforme as normas da ABNT.

c) **Proibição de Autoplágio:** Não será permitido o autoplágio, definido como a inserção no artigo de partes substanciais de outros trabalhos do autor que foram publicados anteriormente em qualquer meio de divulgação, como repositórios, sítios eletrônicos, revistas, etc.

d) **Exceções ao Autoplágio:** A citação de trabalhos anteriores do próprio autor, desde que devidamente referenciadas e em conformidade com as normas da ABNT, não será considerada autoplágio. Esta regra aplica-se somente quando as citações são utilizadas para fundamentar, contrastar ou elaborar sobre pontos tratados no novo trabalho.

## **NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO ARTIGO**

**Artigo 9º.** Os trabalhos devem ser apresentados em arquivo eletrônico, em formato Microsoft Word, formatados, em folha tamanho A4, com no mínimo 10 e no máximo 25 laudas, na seguinte configuração

**9.1.1 Título:** O título do artigo deve ser apresentado em português, contendo no máximo 20 palavras, incluindo o subtítulo (se houver), e deve ser destacado em negrito. Apenas a primeira letra de cada frase do título e

subtítulo deve ser maiúscula, exceto nomes próprios ou termos que exigem capitalização.

**9.1.2 Resumo:** Deve ser fornecido um resumo em português, contendo entre 100 e 250 palavras. O resumo deve estar em espaço simples e apresentar o campo de estudo, o objetivo, o método, os resultados e a conclusão do estudo.

**9.1.3 Palavras-chave:** Devem ser incluídas até cinco palavras-chave em português, separadas e finalizadas por ponto.

**9.1.4 Configuração da Página:** Configuração para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm. O texto deve ser justificado.

**9.1.5 Parágrafos:** A fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, com espaço entre linhas de 1,5 cm. Os parágrafos não devem ter espaço entre eles e devem ter um recuo de 1,25 cm na primeira linha.

**9.1.6 Citações:** As citações no corpo do texto devem ser feitas no sistema autor-data: sobrenome do autor, em letras minúsculas, seguido da data da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação. Quando se tratar de dois autores, ambos devem ser citados. No caso de mais de dois autores, a citação deve ser acompanhada pelo sobrenome do autor seguido da expressão “et al.”.

**9.1.7 Referências:** As referências completas devem ser listadas apenas ao final do texto, em ordem alfabética, conforme a NBR-6023 da ABNT.

**9.1.8 Citações Longas:** Citações longas com mais de três linhas devem ser evitadas, contudo, quando necessárias devem ser feitas em parágrafo independente, com recuo de 4 cm, fonte tamanho 10, espaçamento simples e sem aspas ou itálico. Citações de até três linhas devem ser incorporadas ao texto, entre aspas, sem itálico.

**9.1.9 Notas:** As notas de rodapé devem ser evitadas, mas quando necessárias, devem ser indicadas no rodapé e numeradas sequencialmente em algarismos arábicos.

**Artigo 10.** Serão desconsiderados os artigos redigidos em desconformidade com a norma culta da língua portuguesa e com as diretrizes para redação de textos acadêmicos, quais sejam, vocabulário técnico, clareza, precisão e impessoalidade.

**Artigo 11.** Os trabalhos enviados em desconformidade com este edital, especialmente por meio diverso daquele estabelecido no artigo 8º não serão avaliados pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.

## DAS COMISSÕES DO CONCURSO

**Artigo 12.** O concurso é organizado pelas seguintes comissões:

I - Comissão Científica: Dra. Maria Fernanda Wirth, Dra. Nívea Souto Maior e Dra. Wânia Alice Ferreira Lima Campos.

II - Comissão de Avaliação e Julgamento: três membros designados pela Diretoria Científica do IBDP.

**Artigo 13.** Compete à Comissão Científica, com o apoio dos funcionários designados do IBDP, as seguintes atribuições:

a) **Organização e Elaboração:** Organizar o XI CNTP 2024, elaborar o Edital e providenciar os certificados de premiação.

b) **Gestão de Submissões:** Verificar a conformidade dos trabalhos inscritos com as normas do Edital e encaminhá-los para avaliação sob a supervisão da Diretora Científica, Dra. Maria Fernanda Wirth, e demais membros da Comissão de Avaliação e Julgamento.

c) **Comunicação e Orientação:** Orientar os concorrentes, responder aos questionamentos sobre o Edital, e gerenciar a divulgação do concurso em meio eletrônico e nas mídias sociais do IBDP e parceiros.

d) **Avaliação e Resultados:** Somar a pontuação dos trabalhos atribuída pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento, encaminhar o trabalho premiado para publicação na Revista Brasileira de Direito Previdenciário – LEX Magister – IBDP e comunicar o resultado final à Presidência do IBDP para a premiação.

e) **Resolução de Conflitos:** Dirimir conflitos e questões relativas ao edital e decidir sobre os casos omissos.

**Parágrafo único.** A Presidente do IBDP designará um(a) funcionário(a) para secretariar os trabalhos da comissão.

**Artigo 14.** A Comissão de Avaliação e Julgamento tem as seguintes responsabilidades:

a) **Recepção dos Trabalhos:** Receber todos os trabalhos inscritos no XI CNTP, encaminhados pela Comissão Científica.

- b) **Avaliação:** Avaliar e pontuar os trabalhos conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.
- c) **Comunicação de Resultados:** Informar à Comissão Científica as pontuações atribuídas pelos membros da comissão para cada trabalho.

**Artigo 15.** A Comissão Científica, ao receber o trabalho, deverá:

- a) Identificá-lo com um código iniciado pela sigla CNTP, seguido por números de três algarismos, começando com 001;
- b) Proceder à análise prévia, verificando se os trabalhos atendem às regras deste edital;
- c) Encaminhar os trabalhos por e-mail a cada membro da Comissão de Avaliação e Julgamento, identificados apenas pelos códigos numéricos;
- d) Encaminhar e-mail aos autores dos textos apresentados, confirmando o envio à Comissão de Avaliação e Julgamento ou comunicando a desclassificação do trabalho quando este não estiver em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

**Parágrafo único.** Não será oportunizado ao candidato sanar qualquer vício que possa levar à desclassificação do artigo.

**Artigo 16.** Os membros da Comissão Científica e de Avaliação e Julgamento do XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 são obrigados a manter estrito sigilo sobre todas as suas atividades relacionadas ao concurso. Este compromisso inclui, mas não se limita a, a identidade dos participantes, os conteúdos dos trabalhos submetidos e os detalhes das deliberações e avaliações realizadas.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 17.** Os trabalhos submetidos ao XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 serão avaliados conforme os critérios abaixo, cada um com a pontuação máxima indicada:

- a) **Ineditismo (tema ou abordagem):** Avalia a originalidade e a novidade do tema ou da abordagem. Máximo de 2,5 pontos.
- b) **Formato:** Verifica a conformidade do trabalho com as normas de formatação especificadas no edital. Máximo de 1,0 ponto.

- c) **Pesquisa (incluindo bibliografia):** Analisa a profundidade e a amplitude da pesquisa, incluindo a qualidade das fontes bibliográficas. Máximo de 1,5 pontos.
- d) **Repercussão Social do Tema:** Considera o impacto social do tema e sua contribuição para compreender ou resolver problemas sociais. Máximo de 3,0 pontos.
- e) **Raciocínio lógico (estrutura):** Avalia a clareza e a lógica da estruturação do argumento. Máximo de 1,0 ponto.
- f) **Ortografia e Concordância:** Examina a precisão ortográfica e a correção gramatical do texto. Máximo de 1,0 ponto.
- g) **Total:** A pontuação máxima que um trabalho pode alcançar é de 10,0 pontos.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento são finais e soberanas. Não haverá possibilidade de recurso contra os resultados do concurso.

**Artigo 18.** No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais trabalhos, os seguintes critérios serão aplicados, em ordem, para determinar a classificação:

- a) **Maior pontuação em Repercussão Social do Tema:** Será dada preferência ao trabalho que tiver obtido a maior pontuação no critério de Repercussão Social do Tema, considerando sua relevância e impacto potencial.
- b) **Maior pontuação em Ineditismo:** Em seguida, será considerada a pontuação no critério de Ineditismo (tema ou abordagem). O trabalho com a abordagem mais original e inovadora será favorecido.
- c) **Maior pontuação em Pesquisa (incluindo bibliografia):** Persistindo o empate, o desempate favorecerá o trabalho que demonstrar maior profundidade e rigor na pesquisa e nas referências bibliográficas utilizadas.
- d) **Maior pontuação em Raciocínio Lógico (estrutura):** Se o empate ainda persistir, será considerada a pontuação no critério de Raciocínio Lógico, priorizando o trabalho com argumentação mais clara e estruturada.
- e) **Análise Qualitativa Adicional:** Caso o empate continue após a aplicação dos critérios anteriores, a Comissão Científica de Avaliação e Julgamento realizará uma análise qualitativa adicional para decidir qual trabalho apresenta uma contribuição mais significativa para o campo do Direito Previdenciário.

f) **Data de Submissão:** Como último recurso, se o empate ainda persistir, o trabalho submetido primeiro, conforme registrado pelo sistema de submissão, será considerado vencedor.

**Parágrafo único.** As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento, utilizando os critérios de desempate, são finais e não sujeitas a recurso.

## **CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**Artigo 19.** O cronograma de desenvolvimento das atividades do XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 obedecerá aos seguintes prazos:

- I. **22.4.2024 a 9.9.2024:** Período de inscrição dos trabalhos.
- II. **10.9.2024 a 13.9.2024:** Análise dos trabalhos pela Comissão Científica.
- III. **16.9.2024:** Envio dos trabalhos à Comissão de Avaliação e Julgamento.
- IV. **17.9.2024 a 17.10.2024:** Análise dos trabalhos e entrega dos resultados de avaliação pela Comissão de Avaliação e Julgamento à Comissão Científica.
- V. **18.10.2024 a 21.10.2024:** Classificação dos trabalhos em ordem de notas pela Comissão Científica e comunicação dos resultados à Presidência do IBDP.
- VI. **24.10.2024:** Divulgação do resultado do trabalho vencedor, integrada às atividades do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário.

## **RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**Artigo 20.** O resultado do XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 será divulgado em uma sessão aberta, conduzida pela Comissão Científica deste Concurso, no plenário do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, programado para o dia 25 de outubro de 2024, no turno da tarde, serão selecionados os três trabalhos com maior pontuação para premiação no palco do evento.

§1º. Os autores dos trabalhos vencedores serão chamados pelos organizadores para receber o certificado durante a sessão de divulgação dos resultados.



§2º. Imediatamente após a divulgação do resultado e antes do encerramento do Congresso, os autores deverão fornecer à Comissão Científica os seguintes documentos: a) Declaração de autoria e autenticidade (Anexo I); b) Autorização para publicação (Anexo II); c) Declaração de habilitação (Anexo III).

§3º. Com a entrega dos documentos especificados, os autores concedem ao IBDP os direitos para publicar o trabalho e veicular em qualquer meio impresso e/ou eletrônico, bem como para usar as imagens da apresentação realizada no Congresso.

§4º. A não entrega dos documentos necessários conforme descrito no §2º resultará na desclassificação do trabalho vencedor e na perda do direito à premiação pelo autor.

**Artigo 21.** A premiação para o trabalho melhor avaliado (maior pontuação), entre os três selecionados, do XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024 inclui a publicação do trabalho na Revista Brasileira de Direito Previdenciário, publicada pela Editora Lex Magister / IBDP (ISSN 2179-9148), e a inscrição gratuita no próximo congresso do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), subsequente a este evento. Os demais trabalhos selecionados receberão certificado de participação.

**Parágrafo único.** A Comissão Científica, o IBDP ou a Lex Magister reservam-se o direito de exigir do(s) autor(es) modificações nos trabalhos para adequá-los aos padrões de publicação.

**Artigo 22.** A Secretaria do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) será responsável por providenciar os certificados para os autores dos três trabalhos mais bem avaliados e para os membros das comissões envolvidas no XI CNTP.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2024.

Dra. Maria Fernanda Wirth  
Diretora Científica

Dra. Nívea Souto Maior  
Diretora Científica Adjunta

Dra. Wânia Alice Ferreira Lima Campos  
Diretora Científica Adjunta

## ANEXO I

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], autor do trabalho intitulado "[TÍTULO DO TRABALHO]", apresentado e selecionado no XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – XI CNTP 2024, realizado durante o XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, declaro, sob as penas da lei, que este trabalho é de minha (nossa) exclusiva autoria. Afirmando que é inédito e não contém qualquer conteúdo que não seja original ou que não tenha sido devidamente citado, conforme as normas acadêmicas vigentes.

Local, data.

NOME, CPF E ASSINATURA



## ANEXO II

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], autor do trabalho intitulado "[NOME DO TRABALHO]", pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP a publicar o referido trabalho em quaisquer meios e suportes existentes, incluindo mas não se limitando a publicações digitais e impressas. Autorizo também a reprodução do trabalho em outras publicações associadas ao IBDP. Considerando que o IBDP é uma entidade sem fins lucrativos, concordo que não será devido nenhum pagamento ou compensação financeira por direitos autorais relacionados à publicação e reprodução do trabalho mencionado.

Local, data.

NOME, CPF E ASSINATURA

### ANEXO III

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], declaro para os devidos fins que estou plenamente de acordo com as regras estabelecidas no Edital do XI Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2024. Adicionalmente, afirmo que não desempenho o papel de palestrante ou expositor no XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com quaisquer dos membros, palestrantes, expositores ou organizadores envolvidos, conforme especificado no referido edital.

Local, data.

NOME, CPF E ASSINATURA